



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

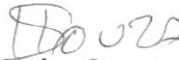
**PORTARIA Nº 2 - DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO  
GRATIFICADA NO PODER LEGISLATIVO.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 4.042/2022, resolve:

DESIGNAR, a partir de 03 de janeiro de 2022, a Servidora Marivane de Fátima Sarturi, Auxiliar Legislativo, para exercer a Função Gratificada de Supervisor Geral na Câmara Municipal de Vereadores, Padrão de Vencimento 03, da Lei Municipal nº 4.042, de 28 de junho de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JÓIA.  
EM 03 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**Luís Carlos Souza**  
Presidente

Registra-se e publique-se  
Em 03 de janeiro de 2023.

Certifico que o presente documento,  
esteve fixado no mural deste Legislativo,  
do dia 31/01/2023 ao dia \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Servidor